



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

SÚMULA: OBRIGA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU A DISPONIBILIZAR INTEGRALMENTE EM SEU SITE OFICIAL NA INTERNET TODOS AS PEÇAS/EXPEDIENTES RELACIONADOS ÀS DIVERSAS PROPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Porecatu obrigado a disponibilizar integralmente em seu *site* oficial na internet, o conteúdo de todas as peças/expedientes relacionado às diversas proposições que possam ser alvos de interesse dos munícipes, para quaisquer fins.

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por proposição toda matéria sujeita à deliberação do Plenário ou que a ele seja apenas encaminhado.

§ 2º - Inclui no conteúdo referido, além de outros de interesse geral da comunidade, as peças/expedientes objetos de projetos de leis, de decretos legislativos e de resoluções; requerimentos, indicações, moções, substitutivos, emendas e subemendas; pareceres; recursos; vetos e atos de retirada e arquivamento das mesmas.

Art. 2º - A disponibilização deverá ser feita por meio de link criado especialmente para esse fim na página oficial do Legislativo Municipal na Internet para acompanhamento em tempo real pelos interessados, em ordem cronológica de expedição das peças/expedientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR

Apoioamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei já foi discutido nesta Câmara no ano de 2018, porém com vício de iniciativa, razão pela qual, nesta oportunidade, apresento novamente a referida matéria, a qual pretende obrigar do Poder Legislativo Municipal de Porecatu a disponibilizar integralmente em seu site oficial na internet todas as peças/expedientes relacionados às diversas proposições e dá outras providências.

O objetivo desta norma é oficializar a obrigação da Câmara em disponibilizar integralmente em seu site oficial na internet todas as peças/expedientes expedidos com relação às diversas matérias com entrada e/ou tramitação nessa Casa de Leis.

Também é finalidade deste projeto a garantia total à publicidade dos atos do Legislativo Municipal referentes às proposições, dando completa condição para que qualquer munícipe possa, através do endereço eletrônico da Câmara, acompanhar qualquer tramitação na Casa.

Ressaltamos que não só os cidadãos terão acesso integral às informações, mas também as pessoas jurídicas, a imprensa e outros órgãos, inclusive os de fiscalização e auditoria das três esferas de governo, para efeito de consulta e conhecimento, dos vários atos inerentes ao processo legislativo como um todo.

Nesse sentido, e contando com a colaboração dos nobres edis, apresento o presente projeto de lei, com as saudações de praxe.

MARCELO COELHO DA SILVA
VEREADOR